



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n.º 1413/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2026

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Deputado Sales Filho, n.º 682 - Centro - Adamantina - SP, destinado à instalação da nova sede da 157ª Zona Eleitoral de Adamantina.

Locatária: Prefeitura do Município de Adamantina

Locadora: AFMR PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA

CNPJ: 62.831.639/0001-76

Valor Contratual: A **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 7.168,38 (sete mil cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, pela locação do imóvel. O referido valor será custeado mediante rateio entre os Municípios, conforme estabelecido no Ofício TRE-SP nº 2.352/2025, cabendo ao Município de Adamantina o percentual de 70% (setenta por cento) representando o valor de **R\$ 5.017,87 (cinco mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, ao Município de Flórida Paulista 20% (vinte por cento) representando o valor de **R\$ 1.433,67 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)** e ao Município de Mariápolis 10% (dez por cento) representando o valor de **R\$ 716,84 (setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato de locação será até **31 de dezembro de 2027**, a partir do dia 1º de janeiro de 2028 todas as obrigações passarão a ser de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRE-SP.

Ratifico, para que produza os efeitos legais, a justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Adamantina, 09 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município de Adamantina